Arquivo Nacional

AN
Arquivo Nacional

O Arquivo Nacional - AN, órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, tem por finalidade a gestão, o recolhimento e a custódia dos documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Federal, com vistas a preservar e promover o acesso aos documentos sob a sua guarda - garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, apoiar o cidadão na defesa de seus direitos e incentivar a produção de conhecimento científico e cultural, além de implementar, no âmbito da Administração Pública Federal, a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, definida pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, enquanto órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - Siga.

Também está atribuído ao AN o apoio ao Conselho Nacional de Arquivos – Conarq, na consecução de suas atribuições institucionais, tais como: propor a celebração de acordos, convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas em matéria de interesse mútuo; coordenar a assistência técnica aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - Sinar; articular com instituições custodiadoras de acervos e outros órgãos públicos nas áreas de educação, cultura, ciência e tecnologia, informação e informática; elaborar cadastros nacionais de arquivos públicos e privados e o desenvolvimento de atividades censitárias referentes aos arquivos.

Aos arquivos públicos federais, municipais, estaduais e do Distrito Federal compete promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no seu âmbito de atuação; preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda; acompanhar e implementar a Política Nacional de Arquivos, no seu âmbito; promover a difusão do acervo e o acesso à informação garantindo aos cidadãos os seus direitos e ainda contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do poder público com o direito constitucional de acesso à informação aos cidadãos.

A proposta do programa visa auxiliar os arquivos públicos estaduais e municipais por meio de recursos para o aprimoramento da sua infraestrutura, de forma a cumprir sua missão de garantir o recolhimento, a gestão, o tratamento técnico, a preservação e a difusão dos documentos arquivísticos, e assim promover o direito à informação.

Projeto/Programa proposto:

- Aquisição de *scanners* de digitalização de documentos e arquivos deslizantes de guarda de documentos.

Aquisição de scanners de digitalização de documentos e arquivos deslizantes de guarda de documentos

Público-Alvo	Arquivos públicos estaduais e municipais
Política Pública	Política Nacional de Arquivos – Conselho Nacional de Arquivos
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R$ 185.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos
E-mail	conarq@an.gov.br / asplam@an.gov.br
Telefone	(21) 2179-1271 / 2179-1292

* O valor mínimo da emenda é relativo a cada projeto a ser apoiado nos estados e municípios, mediante execução direta (modalidade preferencial) ou por convênio.

Ação Orçamentária 2810:
Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30103 – Arquivo Nacional	04	391	5015	2810	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa que visa contribuir com a modernização dos arquivos públicos por meio de aquisição de *scanners* planetários para digitalização de acervos sem risco de danos aos documentos de guarda permanente, bem como de arquivos deslizantes para ampliar a capacidade de armazenamento e melhorar as condições de guarda dos documentos públicos.

A finalidade deste programa é viabilizar a aquisição de material permanente para que os arquivos públicos ampliem sua capacidade de atendimento aos cidadãos ao disponibilizarem na internet o acervo arquivístico sob sua custódia. Assim, promove-se o **acesso à informação** contida nesses documentos públicos.

Com essas aquisições, também se contribuirá para a melhoria do desempenho das atividades dos arquivos públicos visando à **preservação** e à **difusão do acervo** – patrimônio documental em que se registra a memória de sua comunidade e garante direitos dos cidadãos.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Os arquivos são espaços públicos de acesso à informação para o conhecimento da história, a promoção do resgate cultural e o estímulo à construção da cidadania. Assim, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pela administração pública no cumprimento de suas funções, quando a eles atribuídos um valor histórico, constituem patrimônio cultural brasileiro, cabendo ao poder público, com a colaboração da comunidade, a sua proteção e preservação (Constituição Federal, art. 216, § 1º).

Com a implementação do programa busca-se, principalmente, a modernização das estruturas e formas de serviços de atendimento dos arquivos públicos que visam permitir ao cidadão o acesso a informações de seu interesse para garantir direitos, bem como promover o acompanhamento das ações governamentais.

Esses arquivos são instrumentos importantes para assegurar o princípio da transparência, mecanismo essencial de controle social e de combate a fraudes e desvios. Além disso, cabe a eles a preservação da memória de uma comunidade em nível local, regional ou nacional e, sobretudo, a difusão do conteúdo do acervo à sociedade.

Logo, a apresentação da emenda justifica-se pela contribuição a ser dada aos arquivos públicos, neste caso estaduais e municipais, na aquisição de *scanners* com o objetivo de ampliar a digitalização de documentos e, consequentemente, o acesso remoto a eles; no caso da aquisição de arquivos deslizantes, proporcionará aumento da capacidade de armazenamento, permitindo a entrada de novos conjuntos documentais para guarda permanente. É pertinente destacar que ambos materiais permanentes contribuem para a preservação do patrimônio documental.

Descrição da execução da emenda

O programa será executado por meio de apoio a projetos de arquivos públicos estaduais e municipais. O Arquivo Público deverá contemplar no seu projeto as necessidades de *scanners* e estantes deslizantes para implementação das atividades de custódia, preservação e acesso aos documentos sob sua guarda. Os itens que poderão ser financiáveis por meio do projeto serão

scanners planetários para grandes formatos e arquivos deslizantes. *Scanners* planetários são equipamentos que permitem a digitalização de documentos em diversos formatos e tamanhos, projetados para não danificar os documentos originais. Os arquivos deslizantes são mobiliários utilizados para a guarda de documentos que possibilitam a economia de espaço com redução da área ocupada em até 70%, além de facilitarem o acesso aos documentos.

Em contrapartida aos recursos a serem disponibilizados pelas emendas parlamentares, o Conarq, através do AN e em parceria com os arquivos estaduais e municipais, irá estabelecer um programa de apoio que incluirá treinamentos em gestão de documentos e arquivos para a capacitação de pessoal, além de oferecer a instalação, a customização e o treinamento no uso do *software AtoM* (*software* livre que permite a descrição arquivística, desenvolvido pelo Conselho Internacional de Arquivos ICA). A instalação desse *software* viabilizará a criação da Rede de Arquivos Públicos Brasileiros.

O valor mínimo da emenda é relativo a cada projeto a ser apoiado nos estados e municípios, mediante execução direta (modalidade preferencial) ou por convênio.

Acréscimos à Programação (em R$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90*	Aplicação Direta	6	185.000,00
		30	Transferências a Estados e ao DF		
		40	Transferências a Municípios		
TOTAL					**185.000,00**

* Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Constituição Federal de 1988: Artigo 5º, inciso XXXIII; Artigo 37, § 3º, inciso II; e Artigo 216, inciso IV e §1º e 2º; Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002.

Informações Adicionais

Os itens que poderão ser financiados por meio do programa estão descritos na tabela a seguir:

Equipamento/Bem	Unidade	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)*
Scanner planetário	Unidade	01	185.000,00	185.000,00
Arquivos deslizantes	Metro Linear	768	540,00*	415.000,00

*Valor definido com base na licitação de aquisição de estantes realizadas pelo Arquivo Nacional em 2019.

A evolução das tecnologias de informação e comunicação - TICs impacta diretamente na missão dos Arquivos Públicos quanto à gestão, à preservação, ao acesso e à difusão de conjuntos de documentos arquivísticos. O Conarq acompanha as inovações afetas à produção, à tramitação e ao arquivamento de documentos; à utilização e reutilização de informações e dados; à reformatação (digitalização) de documentos e edita orientações técnicas para a implementação

da política nacional de arquivos por meio de resoluções.

Para o programa "Aquisição de equipamentos (*scanners* e arquivos deslizantes) para modernização de arquivos públicos" ora proposto, destaca-se que o acesso às informações em ambiente digital é cada vez mais importante na sociedade, visto que possibilita aos cidadãos exercer seus direitos e aumenta a transparência dos órgãos e das entidades da administração pública.

A digitalização de acervos é uma das ferramentas essenciais para ampliar o acesso às informações contidas nos acervos arquivísticos, assim como a sua difusão. Contribui ainda para a preservação desses acervos, uma vez que restringe o manuseio de originais, cujos suportes apresentam-se frágeis.

Devido a isso, o equipamento a ser utilizado para a captura digital do documento deve garantir uma digitalização com resolução de qualidade, permitindo alta fidelidade visual quando comparada ao documento original e, sobretudo, sem comprometer seu estado de conservação. O *scanner* do tipo planetário atende a essa necessidade e tem sido usado pelas instituições arquivísticas nas atividades de reformatação do acervo sob sua custódia, isto é, uma técnica de migração que consiste na mudança da forma de apresentação de um documento para fins de acesso ou manutenção dos dados e informações.

Nos arquivos públicos brasileiros há um volume expressivo de documentos em suporte papel. São registros feitos em folhas avulsas ou encadernados cujo manuseio exige cuidado e expertise, de forma a garantir a sua integridade física durante a digitalização. O modelo do *scanner* planetário auxilia nessa atividade já que não ocorre nenhuma forma de tração ou pressão mecânica descontrolada sobre os documentos.

Outro material permanente de suma importância às instituições arquivísticas é o mobiliário necessário ao armazenamento do acervo – que para esta proposta de programa foram apresentados os arquivos deslizantes. O diferencial dos arquivos deslizantes está na maior proteção contra poeira, insetos, animais de pequeno porte, segurança contra acessos desautorizados, além de otimizar os espaços nos locais de guarda (depósitos), possibilitando maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Atualmente existem 24 arquivos públicos estaduais (incluindo o Distrito Federal) e 382 arquivos municipais instituídos no Brasil. São instituições dedicadas às funções de gestão, preservação, acesso e difusão dos acervos arquivísticos resultantes do desenvolvimento das atividades da administração pública brasileira, tendo como público-alvo, além dos próprios agentes públicos, o cidadão brasileiro.

Com o objetivo de oferecer serviços ao cidadão, de qualidade e no menor tempo desejável, essas instituições arquivísticas buscam junto aos seus gestores recursos orçamentários para aquisição de equipamentos e mobiliários – algumas vezes insuficientes para atender à demanda dos arquivos e dos seus usuários. Assim, vislumbra-se que as emendas parlamentares são uma oportunidade para mais ações visando ao acesso e à preservação do patrimônio documental brasileiro.